

Recebido

Em 25/07/2025

Jose Alexandre dos Santos
TESOUREIRO - 52
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ
DOS RAMOS**
POVO FELIZ. TRABALHO CONSTANTE.

Aprovado

Em 30/07/2025

Ivanilson de Araújo Silva
VEREADOR PRESIDENTE - 45
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 20/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2025 e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, no
uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o
Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1007 1015 Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde

Fonte 17103210 – Transferência Especial dos Estados

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....330.000,00

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1011 1007 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Fonte 17103210 – Transferência Especial dos Estados

4490.51 99 Obras e Instalações.....470.025,64

TOTAL 800.025,64

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são
oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro
do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA
2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.612.384/0001-66

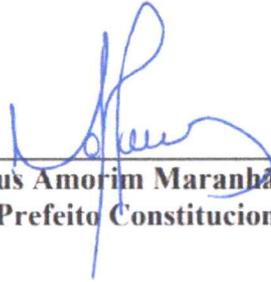
Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: gabinetedoprefeito@saojosedosramos.pb.gov.br

Fone: 0800 083 2020 Ramal: 0

São José dos Ramos/PB, 25 de Julho de 2025.



Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.612.384/0001-66

Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro

São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000

Email: gabinetedoprefeito@saojosedosramos.pb.gov.br

Fone: 0800 083 2020 Ramal: 0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº20/2025

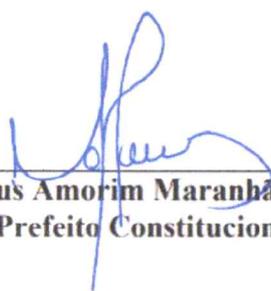
O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar em ações orçamentárias específicas já existentes no orçamento, elemento de despesa para obras e instalações e, bem como, equipamentos e material permanente com a fonte de recursos de código 17103210 – Transferência especiais dos Estados, destinados a obras de pavimentação em diversas ruas deste município, assim como aquisição de ambulância para uso em favor da população em concordância aos planos de trabalho vinculados a estes recursos, proporcionando assim melhorias da infraestrutura e da rede de saúde do município, visando sempre o melhor atendimento à população.

Por fim, cabe informar que todas as ações previstas no presente Projeto de Lei estão contempladas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025, e estão contidos na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o presente exercício, estando assim a propositura amparada por todas as condicionantes para a matéria desta espécie.

Dessa forma estamos remetendo este Projeto de Lei para apreciação desta MM. Casa Legislativa para possibilitar a correta aplicação de recursos em projeto específico cuja autorização de dotação orçamentária se faz necessária a aprovação desta Casa Legislativa.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

São José dos Ramos/PB, 25 de Julho de 2025.



Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.612.384/0001-66
Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro
São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000
Email: gabinetedoprefeito@saojosedosramos.pb.gov.br
Fone: 0800 083 2020 Ramal: 0

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2025

Senhor Presidente,

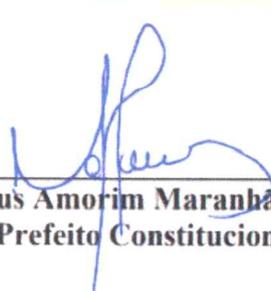
Encaminho, à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, destinado à criação de dotação orçamentária específica.

A presente proposição visa regularizar a estrutura orçamentária exigida para a formalização contratual e execução de despesa vinculada a processo licitatório, sendo imprescindível à continuidade das atividades da Administração Municipal, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

Dada a urgência da matéria e a necessidade de assegurar a execução orçamentária dentro dos prazos legais, venho, com fundamento no que dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **requerer a tramitação em regime de urgência, bem como a designação de sessão extraordinária para deliberação do projeto na próxima quarta-feira, dia 30 de julho de 2025**, a fim de permitir a adoção das providências administrativas subsequentes.

Contando com a costumeira atenção e espírito público dos nobres vereadores, renovo votos de elevada estima e consideração.

São José dos Ramos/PB, 25 de Julho de 2025.



Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.612.384/0001-66
Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro
São José dos Ramos / PB – CEP. 58.339-000
Email: gabinetedoprefeito@saojosedosramos.pb.gov.br
Fone: 0800 083 2020 Ramal: 0



CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2025

São José dos Ramos-PB, em 28 de JULHO de 2025

Aos Senhores
Vereadores e Vereadoras
Câmara Municipal de São José dos Ramos-PB

Venho através deste, CONVOCAR e INFORMAR, todos os Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, que dia 30/07/2025 (Trinta de JULHO de 2025) haverá uma Sessão Extraordinária, às 11:00 horas, tendo como Ordem do dia a deliberação do seguinte Projeto de Lei:

- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025. Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

CLIENTE EM 28/07/2025

José Fernando da Trivez

recebido 28/07/2025

Maria da Guia de Araújo Santos

RECEBIDO EM 28/07/2025

Valeilson Carneiro do Nascimento

Jaqueline Arruda da Silva

Recebido em 28/07/2025

IVANILSON DE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE

Ivanilson de Araújo Silva
VEREADOR PRESIDENTE - 45
Câmara Municipal de
São José dos Ramos - PB

Luciane Brito da Silva Recebido em 28/07/2025

Maria Edilene da Alencar Silva
Recebido em 28/07/2025

Maria José de Brito Nascimento 28/07/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 020/2025

REQUERENTE: Câmara Municipal de São José dos Ramos/PB

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, com pedido de urgência, que visa *autorizar a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.*

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta legislativa se harmoniza com os dispositivos constitucionais e legais que regem a matéria:

- O art. 30, I da Constituição Federal prevê a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local;
- O art. 3º da Lei Orgânica Municipal reafirma tal competência;
- A iniciativa atende aos princípios constitucionais e indica a dotação responsável pela despesa eventualmente lançada.

No aspecto formal, o projeto está redigido de maneira clara e objetiva, contendo exposição de motivos e justificativa adequadas. Cumpre destacar que a análise se limita aos aspectos de ordem jurídica, à luz da disciplina normativa, não abrangendo, por via de consequência, questões de mérito administrativo, tais como a conveniência e oportunidade do ato.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 020/2025 está em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual este parecer é FAVORÁVEL à sua tramitação e aprovação.

É o parecer.

São José dos Ramos/PB, 28 de julho de 2025.



Pedro Matias Barbosa Neto

OAB/PB 17.726

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José dos Ramos

DESPACHO

Venho nos termos do Artigo 47 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, encaminhar Projeto de Lei nº 020/2025, para as devidas providências da Comissão de: FINANÇAS E ORÇAMENTO, visando cumprir o trâmite Legislativo ora mencionado em caráter de urgência.

São José dos Ramos, em 25 DE JULHO DE 2025

Ivanilson de Araujo Silva

IVANILSON DE ARAUJO SILVA

PRESIDENTE

RECEBIDO EM 28 / 07 / 2025

Valdenilson Correia do Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº: 030 / 2025

PROCESSO Nº: 021 / 2025

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: PL nº 020/ 2025

DATA: 29 / 07 / 2025

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.*"

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei foi apresentado pelo Poder Executivo, com pedido de urgência, objetiva *autorizar a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências*

PARECER

Inicialmente, a proposta encontra respaldo no art. 30, I e o art. 217 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei Orgânica Municipal, que conferem ao Município competência para dispor sobre assuntos de interesse local.

A matéria se insere na competência desta Comissão e o parecer tem como objetivo a análise sobre a legalidade e viabilidade orçamentária da proposta.

Ressaltamos que é de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal a abertura desse tipo de crédito especial que deve ser autorizado por lei e aberto por decreto executivo. Nesse caso, a autorização legislativa deve ser específica, não podendo haver previsão genérica.

A presente alteração tem como objetivo contemplar em ações orçamentárias específicas já existentes no orçamento, elemento de despesa para obras e instalações e, bem como, equipamentos e material permanente com a fonte de recursos de código 17103210 – Transferência especiais dos Estados, destinados a obras de pavimentação em diversas ruas deste município, assim como aquisição de ambulância para uso em



CÂMARA MUNICIPAL DE SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

favor da população em concordância aos planos de trabalho vinculados a estes recursos, proporcionando assim melhorias da infraestrutura e da rede de saúde do município, visando sempre o melhor atendimento à população.

A iniciativa, que atende aos princípios constitucionais quanto a competência, também, indica a dotação responsável pela despesa eventualmente lançada.

Assim, a propositura observa os requisitos exigidos pela análise desta Comissão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão, por unanimidade de seus membros, entende que o Projeto de Lei nº 020/2025 atende aos critérios de legalidade, sendo, portanto, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São José dos Ramos, 29 de julho de 2025.

Valdenilson Correia do Nascimento

Vereador-Presidente

Valdenilson Correia do Nascimento

Luciane Brito da Silva

Vereadora Luciane Brito da Silva

Vice-Presidente

Edilson B. do Nascimento

Vereador Edilson Benjamim do Nascimento

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
SJRAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB
CASA "JOSÉ ALVES DA SILVA"

ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José dos Ramos, Estado da Paraíba, compareceram os membros da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças dessa Câmara Municipal, sob a Presidência do(a) Vereador(a) **VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO**, como Vice-Presidente o(a) Vereador(a) **LUCIANE BRITO DA SILVA** e como Relator(a) o(a) Vereador(a) **EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO**. Iniciou-se a reunião desta Comissão, com a finalidade de analisar, discutir, e emitir parecer do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025 – Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e da outras providências. De autoria do Prefeito **MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**. Os vereadores) **VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO**, **LUCIANE BRITO DA SILVA** e **EDILSON BENJAMIM DO NASCIMENTO** votaram **FAVORÁVEL APROVAÇÃO** aprovação. Assim essa , Comissão, por unanimidade, profere **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, para ser submetido ao plenário desta Casa Legislativa. Não havendo mais matéria em pauta, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. Com a lavratura da presente Ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pela Presidente desta Comissão Permanente em atendimento a parte final do parágrafo único do Art. 53 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

São Jose dos Ramos, 29 de julho de 2025

Valdenilson Correia do Nascimento

VALDENILSON CORREIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão